



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.374/0001-60, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adir Flavio Sviderskei respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arte. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2. OBJETO

Contratação de show artístico da Banda Cia Musical , por meio de seu representante legal, a empresa 18.793.024 ELORI PORT , inscrito no CNPJ sob o nº 18.793.024/0001-00, com duração de 4 horas , a ser realizado no dia 03 de maio de 2025 , a partir das 13h30min , no Centro Comunitário de Alto Bela Vista/SC , localizado na Rua José Bordin, Centro, para animação das festividades do Curb do Idoso , evento integrante do calendário oficial do município.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As contratações públicas, como regra, devem ser precedidas de licitação, assegurando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Contudo, em situações específicas de inviabilidade de concorrência , a legislação permite a contratação direta, conforme previsto no referido dispositivo legal.

No caso em tela, a licitação é inexigível devido à natureza singular do serviço artístico prestado pela Banda Cia Musical , que possui renome regional consolidado, experiência de mais de 10 anos e consagrada tanto pela crítica especializada quanto pelo gosto popular, conforme comprovações anexadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP). A singularidade do objeto decorre da impossibilidade de estabelecer critérios de competição entre artistas, uma vez que cada apresentação carrega características únicas de estilo e performance, conforme reconhecido pela doutrina administrativa. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro destaca:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

“A inexigibilidade de licitação ocorre quando uma competição é inviável, seja pela singularidade do objeto, seja pela ausência de restrições de objetivos para julgamento das propostas” (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 33ª ed., 2020, p. 387).

A escolha da Banda Cia Musical exige seu alcance pelo público, disponibilidade para o evento e compatibilidade com as expectativas da Administração Municipal para o Kerb do Idoso, evento tradicional que promove lazer, cultura e integração social, especialmente para o público idoso.

4. DA CONTRATADA

A contratação será realizada com a empresa 18.793.024 ELORI PORT, CNPJ nº 18.793.024/0001-00, representante exclusivo da Banda Cia Musical, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. A exclusividade da representação e a notoriedade da banda estão devidamente documentadas nos anexos ao ETP e ao Termo de Referência (TR).

5. DO VALOR

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme estimativa fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que considera a apresentação de três notas fiscais de serviços similares prestados pela Banda Cia Musical a outros municípios e empresas privadas. Tal valor está abaixo da média de mercado, atendendo ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. O montante inclui todos os custos relacionados à execução do show, como cache, transporte, equipamentos, sonorização e equipe técnica, estando detalhados no Termo de Referência (TR).

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A Banda Cia Musical foi selecionada por sua expressiva trajetória de mais de 10 anos no cenário regional, com atuação em eventos como bailes de calçada, oktoberfests e festas tradicionais no Sul do Brasil e em outros estados, conforme documentado no ETP. O grupo possui cinco CDs gravados, dois videocliques e ampla experiência em apresentações ao vivo, o que comprova sua consagração pela crítica especializada e pelo público. Sua abrangência musical, abrangendo diversos estilos e ritmos, atende plenamente às expectativas do Curb do Idoso, eventos especiais à celebração da cultura local e ao entretenimento dos idosos e da comunidade em geral.

A escolha também se justifica pela inviabilidade de competição, dado o caráter singular da proposta artística da banda, que combina qualidade técnica, notoriedade e identidade regional, características



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

que a distinguem de outros grupos. Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello, “a inexigibilidade pressupõe a impossibilidade de cotejo objetivo entre possíveis fornecedores, o que é típico nas contratações de

natureza artística” (Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, 34ª ed., 2021, p. 612).

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A apresentação artística da Banda Cia Musical terá duração de 4 horas, iniciando-se às 13h30min e encerrando-se às 17h30min do dia 10 de maio de 2025, no Centro Comunitário de Alto Bela Vista/SC, Rua José Bordin, Centro. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, incluindo instrumentos musicais, sonorização, iluminação, transporte, montagem e equipe técnica, devendo estar no local a partir das 09h00min do mesmo dia para a preparação da estrutura, que deverá estar concluída até as 13h00min. Após o término do evento, a contratada deverá desmontar e retirar toda a estrutura. O município utilizará sonorização, microfones e luzes fornecidas pela contratada para a abertura do evento, conforme especificado no TR.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Após a execução e aprovação dos serviços, a contratada emitirá nota fiscal em até 5 dias úteis, endereçada ao Município de Alto Bela Vista, Rua do Comércio, 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC, contendo: a) Número do contrato;

b) Descrição do objeto;

c) Destaque das retenções tributárias (ISS, INSS, IRRF, se aplicável);

d) Dados bancários para pagamento.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a coleta e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada. O óleo será formalizado em até 3 dias úteis após o protocolo da nota fiscal.

8.3 Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências contratuais, como multas ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste ou correção monetária. Caso expirem as certificações de regularidade fiscal e trabalhista durante a execução, a contratada deverá atualizá-las imediatamente, sob pena de rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária de 2025:

Código Reduzido: 204

Órgão: 9 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ação: 90 - Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Vínculo: 250070000000 - Superávit - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339039990000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A vigência do contrato será de 3 meses, contada a partir da assinatura, conforme estipulado no TR, podendo ser alterada por termo aditivo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A fiscalização será realizada pelo servidor designado pelo Decreto Municipal nº 3.885, de 17 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação de agentes públicos na gestão e fiscalização de contratos no âmbito municipal. O fiscal verificará o cumprimento das especificações do contrato, registrará ocorrências e autorizará pagamentos, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para garantir ampla publicidade, este edital será divulgado nos seguintes canais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Página do Município: <https://altobelavista.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios (DOM): <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

11.2 As questões não resolvidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Concórdia/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Bela Vista, SC, 21 de março de 2025

JANINE KRAUSE

Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS																	
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Cia Musical para comemoração alusiva ao Kerb dos Idosos, no dia 03/05/2025, na cidade de Alto Bela Vista/SC. <table><tr><th>Qty</th><th>Performance / itens</th><th>Valor</th></tr><tr><td>01 UN DIA 10/05</td><td> Show, Animação e Sonorização para o kerb da terceira idade de Alto Bela Vista, incluindo: - Montagem de estrutura completa com som, luz, painel de led - Recepção dos grupos acústico e Show dançante no Palco início 13:30 até 17:30 no dia 03 de maio de 2025. Com intervalo de 15 min. </td><td>R\$: 7.500,00</td></tr><tr><td></td><td> MÚSICOS PROFISSIONAIS - PERFORMANCE COM MAIS DE 10 INSTRUMENTOS DIFERENTES: TROMBONES – TROMPETES - OSAXOFONES - BOMBARDINO - ACORDEON - TECLADOS - PERCUSSÃO - VIOLÃO E VOZ , ESTRUTURA DE SOM E LUZ COMPLETA - ROUPAGEM TÍPICA ALEMÃ . </td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>TOTAL:</td></tr><tr><td></td><td></td><td>R\$: 7.500,00</td></tr></table>		Qty	Performance / itens	Valor	01 UN DIA 10/05	Show, Animação e Sonorização para o kerb da terceira idade de Alto Bela Vista, incluindo: - Montagem de estrutura completa com som, luz, painel de led - Recepção dos grupos acústico e Show dançante no Palco início 13:30 até 17:30 no dia 03 de maio de 2025. Com intervalo de 15 min.	R\$: 7.500,00		MÚSICOS PROFISSIONAIS - PERFORMANCE COM MAIS DE 10 INSTRUMENTOS DIFERENTES: TROMBONES – TROMPETES - OSAXOFONES - BOMBARDINO - ACORDEON - TECLADOS - PERCUSSÃO - VIOLÃO E VOZ , ESTRUTURA DE SOM E LUZ COMPLETA - ROUPAGEM TÍPICA ALEMÃ .				TOTAL:			R\$: 7.500,00
Qty	Performance / itens	Valor															
01 UN DIA 10/05	Show, Animação e Sonorização para o kerb da terceira idade de Alto Bela Vista, incluindo: - Montagem de estrutura completa com som, luz, painel de led - Recepção dos grupos acústico e Show dançante no Palco início 13:30 até 17:30 no dia 03 de maio de 2025. Com intervalo de 15 min.	R\$: 7.500,00															
	MÚSICOS PROFISSIONAIS - PERFORMANCE COM MAIS DE 10 INSTRUMENTOS DIFERENTES: TROMBONES – TROMPETES - OSAXOFONES - BOMBARDINO - ACORDEON - TECLADOS - PERCUSSÃO - VIOLÃO E VOZ , ESTRUTURA DE SOM E LUZ COMPLETA - ROUPAGEM TÍPICA ALEMÃ .																
		TOTAL:															
		R\$: 7.500,00															
<i>Da natureza do objeto:</i> Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. <i>Do prazo de vigência:</i> O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.																	
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA																



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

	O Município de Alto Bela Vista/SC ainda não elaborou o seu catálogo eletrônico de padronização. Ao consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-depadronizacao/itens-padronizados, o município optou por utilizar as especificações próprias para os objetos a serem adquiridos.
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS O termo de referência apresentado está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, das Secretarias Municipais de Alto Bela Vista/SC. A contratação se dará através da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. No Estudo Técnico Preliminar, há informações técnicas e detalhadas que fundamentam a referida contratação. Em virtude da consagração dos artistas conforme documentação comprobatória da notoriedade dos mesmos em anexo, reforçam a fundamentação e validam a escolha do fornecedor, da singularidade do evento e da exclusividade dos serviços prestados. Portanto, a contratação do show da BANDA CIA MUSICAL sem a realização de licitação se encontra plenamente justificada pela legislação vigente, notadamente pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação ocorrerá por meio da empresa 18.793.024 ELORI PORT, inscrita no CNPJ 18.793.024/0001-00.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da BANDA CIA MUSICAL, para apresentação de show artístico no Kerb dos Idosos, em caráter gratuito ao público em geral, preferencialmente idosos, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa fomentar o setor da cultura e assistência social. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <i>Dos documentos de habilitação:</i> Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam: a. Ato constitutivo da empresa;
	b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente; f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente; g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; i. Certidão Negativa de Falência; j. Carta de Exclusividade para comercialização do Show; <i>Da Subcontratação</i> Não será admitida a subcontratação do objeto.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO <i>Constituem obrigações da CONTRATADA</i> a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas; b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas; d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado; e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f. Responsabilizar-se pelos custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto, salvo aqueles que expressamente forem de responsabilidade da CONTRATANTE; g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto; h. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto; i. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

	<i>Da Execução</i> O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido. O show será realizado às 13h30min, do dia 03 de maio de 2025, no Centro Comunitário, na cidade de Alto Bela Vista/SC. A apresentação do show artístico deverá ter duração de 04h. A banda contratada deverá se apresentar no palco localizado no Centro Comunitário de Alto Bela Vista, centro, em horário definido das 13h30min às 17h30min do dia 03/05/2025, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de quatro horas. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários e deverá estar no local da apresentação a partir das 09h do dia 03/05/2025 para montagem da estrutura. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 13h00min. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas. A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.885 de 17 de fevereiro de 2025., que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”. <i>Constituem obrigações da CONTRATANTE</i> - Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato; - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

	e. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo; f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço; As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.								
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.								
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.								
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais) Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê da banda e equipe, nota fiscal, transporte, e demais despesas inerentes a sua execução. Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de serviços idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos ou privados.								
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: <table><tr><td>Órgão:</td><td>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>Secretaria de Cultura de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico</td></tr><tr><td>Ação:</td><td>Atividades gerais da gerência de cultura, turismo e desenvolvimento econômico</td></tr><tr><td>Dotação:</td><td>238</td></tr></table>	Órgão:	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Unidade:	Secretaria de Cultura de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Ação:	Atividades gerais da gerência de cultura, turismo e desenvolvimento econômico	Dotação:	238
Órgão:	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Unidade:	Secretaria de Cultura de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico								
Ação:	Atividades gerais da gerência de cultura, turismo e desenvolvimento econômico								
Dotação:	238								



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

	Elemento:	33.39.00.00	
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> O Show artístico da BANDA CIA MUSICAL acontecerá no Centro Comunitário, na cidade de Alto Bela Vista/SC, Rua José Bordin, Centro. <i>Do Recebimento</i> O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. Havendo rejeição dos serviços, na impossibilidade de serem refeitos, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.		
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Não se aplica.		

Alto Bela Vista/SC, 04 de março de 2025.

JANINE KRAUSE

Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

ANEXO II

Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA EA EMPRESA 18.793.024 ELORI PORT, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA CIA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.374/0001-60, com sede à Rua do Comércio, nº 1015, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr. a ser fornecido], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , e, de outro, a empresa 18.793.024 ELORI PORT , com sede [endereço a ser fornecido], inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.793.024/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, [nome do representante a ser fornecido] , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número a ser fornecido], doravante denominado simplesmente CONTRATADA , e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada através do Processo Administrativo nº [número a ser fornecido], modalidade Inexigibilidade nº [número a ser fornecido], que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (uma) apresentação artística da Banda Cia Musical , com duração de 4 horas , a ser realizada dentro das seguintes especificações:

1.1.1. 01 (um) show com a Banda Cia Musical , com início às 13h30min e término às 17h30min do dia 10 de maio de 2025 , no Centro Comunitário de Alto Bela Vista/SC , localizado na Rua José Bordin, Centro, para as festividades do Curb do Idoso , evento integrante do calendário oficial do município. O horário poderá ser alterado pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

1.2. A Banda Cia Musical deverá apresentar acompanhados de todos os equipamentos e materiais necessários (instrumentos musicais, sonorização, iluminação, etc.), bem como equipe técnica e de apoio para montagem e desmontagem, estando presente no local a partir das 09h00min do dia 05/03/2025, com a estrutura concluída até as 13h00min . Após o evento, a CONTRATADA será responsável pela retirada de toda a estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , que engloba todos os custos diretos e indiretos, como cache, transporte, equipamentos e equipe técnica.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

2.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em até 5 dias úteis após a realização do evento, endereçada ao Município de Alto Bela Vista, Rua do Comércio, 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC, contendo o número do contrato, descrição do objeto, retenções tributárias (se aplicáveis) e dados bancários. O pagamento será realizado em até 30 dias após a coleta e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

2.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências contratuais, como multas ou inadimplência, sem direito a reajuste ou correção monetária.

2.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária de 2025:

- Código Reduzido: 204
- Órgão: 9- Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Unidade: 1- Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Ação: 90- Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Vínculo: 250070000000- Superávit- Recursos Ordinários
- Subelemento: 3339039990000000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

3.1. O período de vigência deste contrato será de 3 meses, contado a partir da assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Não será concedido reajuste aos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE : 4.1.1. Fornecedor de energia elétrica no local do evento, em condições de carga e segurança compatíveis com os equipamentos da CONTRATADA.

4.1.2. Providenciar o pagamento do ECAD, se aplicável.

4.1.3. Garantir a segurança física dos artistas e equipe durante o evento. 4.1.4. fornecer credenciais de acesso à equipe técnica e artística.

4.1.5. Utilizar estrutura de sonorização, microfones e luzes da CONTRATADA para abertura do evento.

4.1.6. Fornecer almoço, lanche e água para a equipe da banda, conforme previsto no ETP.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA :

4.2.1. Fornecer todos os equipamentos necessários (sistema de som, iluminação, instrumentos, etc.), equipe técnica e materiais para a realização do show.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

4.2.2. Comparecer ao local às 09h00min do dia 03/05/2025 para montagem, concluindo-a até as 13h00min , e realizar a apresentação das 13h30min às 17h30min , com tolerância máxima de 10 minutos para início.

4.2.3. Cumprir todas as especificações do edital, TR e ETP, assumindo os riscos e despesas de execução. 4.2.4. Arcar com transporte, impostos, taxas e demais custos inerentes ao serviço.

4.2.5. Autorizar o uso da imagem da banda para divulgação do evento em materiais promocionais.

4.2.6. Retirar toda a estrutura após o término do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Administração designará fiscal(is) em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.885, de 17 de fevereiro de 2025 , para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo aceite do serviço e autorização de pagamento.

6.2. Em caso de descumprimento, o fiscal notificará a CONTRATADA para correção imediata, sob pena de aplicação de medidas, disposições no contrato e na legislação.

6.3. Todas as ocorrências serão registradas, constituindo documentos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este instrumento poderá ser alterado por termo aditivo, conforme interesse das partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

9.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, por analogia, costumes e princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025

10.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), protegendo os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

11.1. O CONTRATANTE providenciará uma publicação retomada deste termo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir questões decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo compartilhadas.

Alto Bela Vista, SC, [dados a serem definidos]

[NOME DO REPRESENTANTE DA 18.793.024 PORTO ELORI]

18.793.024 PORTO ELORI
CONTRATADA

ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato

Nome: [nome a ser fornecido]

Testemunhas

Nome: [nome a ser fornecido]

Nome: [nome a ser fornecido]